



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA N.º 178/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, “MODIFICA A LEI Nº 502, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. LEI MUNICIPAL Nº 936/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando a necessidade de alterar alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os membros titular e suplente da Secretária Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Santa Helena 2019/2020, os seguintes senhores:

Representantes de Governo:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Valeria Almeida Ubeda Costa

Suplente – Mariluci Momoli Batistelo

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Titular – Adriano Bortolin

Suplente – Jhonny Luiz Sur

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Aline Daiane Duarte Drachler

Suplente – Romar Alves da Rocha



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

Titular – Silvio Pereira de Souza

Suplente – Ademir Missasse

Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social

Titular: Olinda Angélica Caetano da Silva

Suplente: Lucineia de Arruda

Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Titular – Eva Neide Ferreira

Suplente – Alzeni Angela da Silva

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não será remunerada, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal e demais seguimentos da sociedade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/05/2020 à 19/06/2020.